ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.091/78, de 22 de Junho de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal de Marabá, a Sra. LEOLINDA MILHOMEM DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, a Sra LEOLINDA MILHOMEM DA SILVA, localizado no Bairro NOVO HORIZONTE a rua Benedetenes A. P. nº 90, Quadra R-06, lote nº 03; limitando se ao Nascente com a referida rua; para onde faz frente; ao Norte com o lote nº 02; ao Sul com o lote nº 04; fundos para o Poente com quem de direito; medindo 12:00mts. de frente por 30:00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE JUNHO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício.